

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Hospital Urgência da Região Sudoeste
CNPJ: 24.232.886/0094-66

Av. Uirapuru esquina com a rua Mutum, sem nº, Parque Isaura – Santa Helena de Goiás - GO

CONTRATADA: Trauma Ortopedia e Traumatologia Ltda.
CNPJ: 15.609.813/0001-50

Rua: Rozulino Ferreira Guimarães, 740 – sala 06 – Centro – Rio Verde - GO

Condições:

1. As partes firmaram em 15/05/2012 contrato de prestação de serviços médicos.
2. A cláusula 41 determina que sua vigência é por prazo indeterminado, sendo autorizada sua rescisão, por qualquer das partes e qualquer momento, desde que haja comunicação dessa intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
3. Através do presente termo de rescisão amigável fica a Trauma Ortopedia e Traumatologia Ltda, formalmente comunicada e ciente da decisão da Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em rescindir o citado contrato.
4. Assim, acordam as partes que o contrato de prestação de serviços médicos firmado em 15/05/2012, estará rescindido de fato e de direito, sem incidência de qualquer multa ou indenização, após transcorridos 30 (trinta) dias da assinatura do presente termo..

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) dias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santa Helena de Goiás, 03 de Fevereiro de 2014.

**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Hospital de Urgência da Região Sudoeste**

Trauma Ortopedia e Traumatologia Ltda.

Testemunhas:

1) Nome: Reginaldo Costa Biffe
Cargo: Diretor Geral
RG nº: 2000010375660SSP/CE

2) Nome:
Cargo: Diretora Adm-Financeiro
RG nº: 6051882824 SJSRS